

" AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, DECRETOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a organização " METRO LANÇAMENTOS LTDA", estabelecida a rua São Paulo nº 824 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para construção de uma moderna praça de esportes, com utilização / do Estádio Municipal, já murado, mediante a emissão de títulos de coproprietários, de acordo com a carta proposta de 27 de janeiro de 1965 da firma supra.

§ Único- O contrato referido nesta Lei só terá validade após apreciação e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 23 de Junho de 1965.

Francisco da Cunha Ramaldes.

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada  
Em, 23 de Junho de 1965

Aryenio Almeida Santos

Aryenio Almeida Santos  
Secretario.